Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I | **Edição Nº 1000 de sexta-feira, 6 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 27**

SUMÁRIO:

● **PORTARIA N° 721.2026 REFERENTE AO 1° TA AO CTR. N° 023.2025.FMAS** - PORTARIA N° 721.2026 REFERENTE AO 1° TA AO CTR. N° 023.2025.FMAS

● **EXTRATO 2° TA AO CTR. N° 160.2026.PMBC** - EXTRATO 2° TA AO CTR. N° 160.2026.PMBC

● **Portaria nº 002/2026/SMTT** - Portaria nº 002/2026/SMTT

● **DISPÕE SOBRE DECRETOS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO** - DISPÕE SOBRE DECRETOS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO

● **DISPÕE SOBRE DECRETOS DE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO** - DISPÕE SOBRE DECRETOS DE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO

● **Termo de Apostilamento anexo, referente ao Termo de Compromisso nº 958982/2024 – Operação nº 1093489-36** - Termo de Apostilamento anexo, referente ao Termo de Compromisso nº 958982/2024 – Operação nº 1093489-36

● **EXTRATO DO CONTRATO N.º 349 - PREGÃO N.º 18 PMBC** - EXTRATO DO CONTRATO N.º 349 - PREGÃO N.º 18 PMBC

● **PORTARIA N.º 725 - PREGÃO N.º 18 PMBC** - PORTARIA N.º 725 - PREGÃO N.º 18 PMBC

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA/GFC nº 721/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contrato ao 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2025/FMAS e dá Outras Providências, no âmbito Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2°. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3°. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

PORTARIA

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5°. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.XXX.XXX-17) – Gestor do Contrato;
II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.XXX.XXX-53) – Gestor do Contrato (Suplente)
III – Flavia de Jesus Teles (CPF nº 011.XXX.XXX-30) – Fiscal do Contrato;
IV – Rosilene Melo Santos (CPF nº 444.XXX.XXX-00) – Fiscal do Contrato (Suplente);

Art. 6°. A fiscalização do **Contrato** será exercida pela servidora titular, a senhora **Flavia de Jesus Teles**, inscrita no CPF nº 011.XXX.XXX-30, a qual será substituída nas suas ausências e

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

impedimentos, pela servidora, a Sra. **Rosilene Melo Santos,** inscrita no CPF nº 444.XXX.XXX-00.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **1° Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025/FMAS**, decorrente do Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2025/FMAS.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
HELLEN MAYARA NASCIMENTO DE SOUZA CPF: 115.***.***-35.	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2025/FMAS, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 A 03 DE NOVEMBRO DE 2027	12 (doze) meses

Art. 8°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.
Art. 10°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, **03 de novembro de 2026.**

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)

Flavia de Jesus Teles
Fiscal do Contrato

Rosilene Melo Santos
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 03 /novembro/2026.

MARIA ELIANA SILVA MARTINS
Secretaria Municipal da Assistência Social,
de Barra dos Coqueiros/SE.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2026/PMBC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, inscrito no CNPJ nº 13.128.863/0001-90, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATADA: DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.226.206/0001-83.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 1.529 (mil quinhentas e vinte e nove) dúzias de ovos de galinha, branco, grande, de 1ª qualidade, referente ao item nº 60 do Contrato nº 160/2026/PMBC, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Barra dos Coqueiros/SE.

VALOR DO ADITIVO: R$ 9.097,55 (nove mil, noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 508.172,23 (quinhentos e oito mil, cento e setenta e dois reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: 404/2026

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026.

Barra dos Coqueiros/SE, 19 de outubro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

PORTARIA

SMTT
BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 02/2026 DE
29 DE MAIO DE 2026

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT**, através de seu Superintendente que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o uniforme para os Agentes de Trânsito, de acordo com o Novo Padrão da categoria.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 144, §10 da Constituição Federal, para disciplinar a segurança viária no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 006/2020 do Município de Barra dos Coqueiros, de 10 de março de 2020, que regulamenta em seu Art. 14, a obrigatoriedade dos agentes fazerem o uso do uniforme em serviço, e o fornecimento através da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o novo padrão de uniforme dos Agentes de Trânsito de Barra dos Coqueiros, conforme especificações constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O uso do uniforme é obrigatório para todos os Agentes de Trânsito em serviço, inclusive nas dependências da SMTT e em atividades externas.

§1º O uniforme deverá ser utilizado de forma completa, em boas condições de conservação e higiene, sendo vedado o uso de peças descaracterizadas ou em desacordo com o padrão estabelecido.

§2º É obrigatória a utilização das insígnias correspondentes à função exercida.

§3º É vedada a alteração das características do uniforme ou a aplicação de elementos não autorizados.

§4º O uso do uniforme é restrito ao período de serviço, sendo proibida sua utilização por servidor aposentado, desligado ou por pessoa não autorizada.

Art. 3º O uso do uniforme é facultativo ao Agente de Trânsito investido exclusivamente em cargo ou função de direção, desde que não esteja em atividade operacional.

Art. 4º Compete ao Superintendente orientar e fiscalizar o cumprimento desta Portaria, podendo aplicar as medidas disciplinares cabíveis, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, em caso de descumprimento.

Art. 5º Os uniformes em desacordo com o padrão ora instituído deverão ser devolvidos ao superior imediato, mediante recibo.

Rodovia José de Campos, 157 – Centro – 49014-000 – Barra dos Coqueiros
smtt@barradoscoqueiros.se.gov.br / (79) 3025-8105 / 99603-9895

PORTARIA

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 2 9 de maio de 2026.

THIAGO DE OLIVEIRA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte

Rodovia José de Campos, 157 – Centro – 49014-000 – Barra dos Coqueiros
smtt@barradoscoqueiros.se.gov.br / (79) 3025-8105 / 99603-9895

PORTARIA

SMTT
BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO I

FARDAMENTO OPERACIONAL PADRÃO

1. COBERTURA AUSTRALIANA (BOONIE HAT):



Confeccionado em tecido tipo RIP STOP, 35% algodão e 65% poliéster, cor preta, aba de 6cm com alça de ajuste regulável, botão de latão antiferrugem para suspensão da aba em ambos os lados. Contendo bordado, o brasão de agente de trânsito da prefeitura de Barra dos Coqueiros na parte da frente.

2. BONÉ TÁTICO:



Confeccionado em tecido tipo RIP STOP, 33% algodão e 67% poliéster, cor preta. Modelo "três gomos", com aba plástica interna, fecho traseiro em plástico com regulagem em snapback com 7 furos, contendo bordados, o brasão de agente de trânsito da prefeiturade Barra dos Coqueiros na parte da frente e atrás a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO" em branco;

Rodovia José de Campos, 157 – Centro – 49014-000 – Barra dos Coqueiros
smtt@barradoscoqueiros.se.gov.br / (79) 3025-8105 / 99603-9895

PORTARIA

SMTT
BARRA DOS COQUEIROS

3. CAMISETA MANGA CURTA:



Na cor preta, algodão, lisa, gola careca, com acabamento em viés na gola. Pintado na frente, na altura do peito, no lado direito, o brasão do município; na altura do peito, no lado esquerdo, o nome do agente (branco) e tipo sanguíneo (vermelho). Pintada na manga esquerda, bandeira do estado, e na manga direita, bandeira do Brasil. Nas costas os dizeres "AGENTE DE TRÂNSITO" na cor branca. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho.

4. CAMISA UV MANGA LONGA



Na cor preta, UV, lisa, gola careca, com acabamento em viés na gola. Pintado na frente, na altura do peito, no lado direito, o brasão do município; na altura do peito, no lado esquerdo, o nome do agente (branco) e tipo sanguíneo (vermelho). Pintada na manga esquerda, bandeira do estado, e na manga direita, bandeira do Brasil. Nas costas os dizeres "AGENTE DE TRÂNSITO" na cor branca. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho.

Rodovia José de Campos, 157 – Centro – 49014-000 – Barra dos Coqueiros
smtt@barradoscoqueiros.se.gov.br / (79) 3025-8105 / 99603-9895

PORTARIA

SMTT
BARRA DOS COQUEIROS

5. COMBAT SHIRT:



Confeccionada em RIP STOP, algodão 33% algodão e 67% poliéster (mangas), no peitoral tecido em ULTRAMICRO DRY na cor preta, 100% poliéster, acabamento em RIP STOP com zíper (gola). Um bolso tático em cada manga entre o ombro e o cotovelo com fitas fixadoras para aplicação de patches de identificação. Regulagem com velcro nos pulsos na cor preta, gola na cor preta. Sobre os ombros, platina na cor verde-limão, entretelada, fixada por um caseado e botão. Deverá conter nas mangas, além da cor Pantone 13-0550 TCX fosforescente, faixa refletiva (referência modelo scotchlite 3M Prata 8912 ou similar de qualidade compatível, que possua laudo técnico), com 2,5cm de largura, circundando todo o braço, costurada abaixo do cotovelo; acima da primeira faixa refletiva, faixa preta com os dizeres "AGENTE DE TRÂNSITO" em amarelo escuro com 3cm de largura; por último, uma segunda faixa refletiva acima do velcro nos pulsos. O índice de retroreflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor obtido do material medido seco. Fita Bordado na frente, na altura do peito, no lado esquerdo, o Brasão de agente de trânsito do município; na altura do peito, no lado direito, o nome do agente (branco) e tipo sanguíneo (vermelho), medindo 10cm de largura por 1,5cm de altura.

6. CAMISA MANGA LONGA



Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

PORTARIA

SMTT
BARRA DOS COQUEIROS

Camisa manga longa com recortes nas mangas, acima do busto e gola em tecido Rip-Stop 67% PES e 33% CO, na cor Pantone 19-4004 TPX. Recorte central frente, costas e mangas, em tecido Rip-Stop 67% PES e 33% CO, na cor Pantone 13-0550 TCX fosforescente conforme o layout. (Atender aos requisitos da NBR 15292 em relação acromaticidade e fator de luminância de mínimo 0,70 β, que é obtido por exposição à luz xenônio) ou similar, (50+) gramatura de 208,0g/m2 (+/- 5%) 6,0 oz/yd2; característica de encolhimento: Urdume: 2% +/- 1%%, trama: 2% +/- 1%, sarja 2x1. Colarinho com pé, gola esporte; abotoamento com vista embutida com 6 a 7 botões 4F com 16,51 mm de diâmetro, 100% poliéster. Martingale aplicado nos ombros com 4,5 cm de largura, com botões 4F para fechamento, com diâmetro de 15,24 mm, 100% poliéster. Embraçaduras costurada sobre a manga do lado esquerdo e direito de quem veste acima da faixa refletiva, e platinas (passadeiras) tecido Rip-stop 67% PES e 33% CO, na cor Pantone 19-4004 TPX; com bordado eletrônico na cor Pantone 13-0550 TCX fosforescente conforme o layout, com escrita AGENTE DE TRÂNSITO. Patch em Bordado eletrônico acima da fita refletiva no lado esquerdo de quem veste com o Brasão institucional Agente de Trânsito com 8 cm de altura, conforme layout e fixado na camisa por meio bordado eletrônico em seu contorno. Bordado com escrita TRÂNSITO localizado nas costas, dimensões 26,0 cm x 3,5 cm fonte Arial, na cor Pantone 13-0550 TCX fosforescente. Manga longa com bainha fixa, contendo complemento (nesga); por dentro, na linha das axilas até o punho em tecido Rip-Stop 67% PES e 33%CO, na cor Pantone 13-0550 fosforescente conforme o layout, fechamento com cinta na extremidade e botões 2F no punho com dimensões 15mm na cor Pantone 19-4004 TPX. 02 Bolsos básicos chapados com lapela e prega fêmea na parte frontal; na lapela do lado direito de quem veste, em sua parte superior deverá ter uma abertura para a passagem de caneta com 3 cm de comprimento, e para fechamento, aplicação de botão 4F com 16,51 mm de diâmetro, 100% poliéster na cor Pantone 19-4004 TPX. Aplicação da bandeira do município de Barra dos Coqueiros com dimensões de 7,0 cm x 5,0 cm em bordado eletrônico, localizado na manga direita de quem veste. Acima da faixa refletiva na parte frontal no lado direito de quem veste aplicação de velcro de 2cm de largura para aplicação da tarja de identificação. Aplicação da bandeira do Brasil, com dimensões de 7,0 cm x 5,0 cm em bordado eletrônico, no braço esquerdo de quem veste, nas cores originais. Na lapela, bolso do lado esquerdo de quem veste, bordado eletrônico com escrita SMTT na cor Pantone

Rodovia José de Campos, 157 – Centro – 49014-000 – Barra dos Coqueiros
smtt@barradoscoqueiros.se.gov.br / (79) 3025-8105 / 99603-9895

PORTARIA

SMTT
BARRA DOS COQUEIROS

19-4004 TPX. Quanto à visibilidade, deverá ter faixas refletivas na cor prata 100% poliéster com 50 mm de largura, aplicada na frente e nas costas, acima dos bolsos, na linha das axilas, e outra logo abaixo da embraçadura, com 5 cm de largura, na manga direita e esquerda, em todo seu contorno. na parte costas, aplicar as fitas, em continuidade e altura, iguais ao distanciamento da parte frente. Barras do corpo devera medir 2 cm de largura. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados. O produto tem que estar devidamente passado e bem-acabado, sem a presença de fibras mortas.

7. COLETE BALÍSTICO:



Colete tático cor preta, com alça de arrasto com resistência, confeccionado com cordura 100 denier com hidrorepelência, fio 100% poliamida, velcros 100% polida com MIL SPEC, com placa balística, interior acolchoado antitranspirante, sistema modular para configuração de acessórios, velcros para inserção de identificações na parte frontal e dorsal, regulagem da altura e circunferência abdominal.

8. APITO COM CORDÃO OU FIEL:



Produzido em metal preto e cordão ou fiel retrátil na cor preta.

9. PATCHES OFICIAIS:

Rodovia José de Campos, 157 – Centro – 49014-000 – Barra dos Coqueiros
smtt@barradoscoqueiros.se.gov.br / (79) 3025-8105 / 99603-9895

PORTARIA

SMTT
BARRA DOS COQUEIROS

SMTT AGENTE DE TRÂNSITO

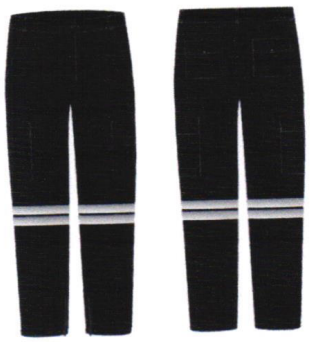
"SMTT" amarelo dos lados esquerdo e direito da combat shirt.
"AGENTE DE TRÂNSITO" preto com letras cinza para porta-treco.

10. PORTA-TRECO DE PERNA:



Bornal porta treco tático preto com 2 compartimentos, bolso principal com fechamento em zíper, três porta carregadores frontais com fechamento em velcro, fitas com regulagem com fechamento em encaixe tic-tac, passadores de cintos em nylon com regulagem e fechos plásticos tic-tac, com velcro para patch "AGENTE DE TRÂNSITO" na parte superior.

11. CALÇA MODELO MILITAR:



Unissex confeccionada em tecido RIP STOP, 33% algodão e 67% poliéster, com gramatura de 300 g/m², cor preta. Perna: corte folgado até os joelhos e justo abaixo dos

Rodovia José de Campos, 157 – Centro – 49014-000 – Barra dos Coqueiros
smtt@barradoscoqueiros.se.gov.br / (79) 3025-8105 / 99603-9895

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

SMTT
BARRA DOS COQUEIROS

mesmos até o final da barra, recorte na parte traseira da perna logo abaixo dos joelhos, para dar ajustes, reforço no mesmo tecido e cor, sendo um na altura do cavalo e outros próximos aos joelhos na parte frontal, sendo reto na extremidade inferior e na superior com formato de meio arco em posições opostas; abertura na parte inferior da perna, em continuação da costura lateral, com fechamento por meio de velcro, abertura de 110mm; aplicação de debrum, no mesmo tecido, contornando a barra, com prolongamento na parte inferior da abertural lateral para ajuste no tornozelo; costuras devidamente overlocadas; com sobra de tecido em toda a lateral interna de 1,5cm e na costura do gancho não inferior a 2cm, possibilitando o alargamento da calça até 3cm ou estreitamento até 4cm; com costuras laterais externas pespontadas, contendo frisos com costura reta na parte frente/costas. Cintura com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5cm de altura por 1,5cm de largura; o cós deverá ser entretelado e forrado com toda extensão de 4,5cm de largura abotoados por botão reforçado. Braguilha forrada do mesmo tecido e fechada por zíper tipo galalite reforçado de alta qualidade e espessura média, reforçada com travetes na parte inferior. Bolsos: (2) dois bolsos traseiros chapados, com portinholas (mesmo tecido e cor), enterradas fechadas através de velcro, (2) dois bolsos tipo faca forrado indo até a braguilha, overlocado e com travetes nas extremidades da boca e (2) dois bolsos nas laterais da perna (cargo grande). A calça deverá ter duas faixas refletivas paralelas (referência modelo scotchlite 3M Prata 8912 ou similar de qualidade compatível, que possua laudo técnico), costuradas abaixo do joelho, com 3cm de largura, circundando toda a perna, com 2cm de distância entre as duas. O índice de retroreflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor obtido do material medido seco. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho.

12. CINTO MILITAR DE NYLON:



Na cor preta, com fivela de plástico, 3,8cm de largura

Rodovia José de Campos, 157 – Centro – 49014-000 – Barra dos Coqueiros
smtt@barradoscoqueiros.se.gov.br / (79) 3025-8105 / 99603-9895

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

PORTARIA

SMTT
BARRA DOS COQUEIROS

13. CINTO TÁTICO FORÇA NACIONAL:



Confeccionado em RIP STOP na cor preta, 5cm de largura, com proteção lombar de 7cm de largura, com fecho engate rápido.

14. COTURNO CANO ALTO PRETO:



Cabedal de couro ecológico acabado liso 1.8 e escovado; cano e língua em poliéster de alta tenacidade; colarinho em napa vacum com espuma; lingueta tipo folen; ilhós e ganchos em polímero; cadarços em poliéster de alta tenacidade de 136 fios. Forração em tecido poliéster, poliamida dublado com espuma de 3 mm; forro colarinho em trama colmeia. Palmilha conforto confeccionada em poliuretano de alta resiliência, conformada, e tecido poliéster para absorção de suor. Solado de borracha de alto desempenho, resistência a altas temperaturas até 300º C, blaqueação total.

15. COTURNO DE CANO LONGO MOTOCICLISTA:



Rodovia José de Campos, 157 – Centro – 49014-000 – Barra dos Coqueiros
smtt@barradoscoqueiros.se.gov.br / (79) 3025-8105 / 99603-9895

PORTARIA

Coturno de Alta Performance Ergonômico Cano Longo, desenvolvido para operações terrestres, com deslocamento em marcha e motorizada. Confeccionado em: couro Hidrofugado, resistente a chamas, com espessura de 2,0 a 2,2mm (pode ser engraxado), cor preta, napa Vacum hidrofugado, resistente a chamas com espessura 0.9 a 1,1mm, biqueira termoplástica, contraforte e estabilizador em TPU, proteção interna do calcanhar em microfibra, forração em poliester-poliamida, protetor de gaspea em TPU com desenhos em três dimensões, dispositivo de proteção de tornozelo em SBR com geometria tridimensional , dispositivo de proteção de tíbia em TPE na cor preta com geometria tridimensional, porta objetos e porta tesoura externamente em TPE na cor preta nos dois pés, refletivo de segurança em formato delta e fita refletiva tubular na cor cinza, abas superiores em TPU para ajuste de panturrilha. Velcro e Zíper Lateral, para facilitar o calçar com embolsamento em couro napa. Bico com Biqueira (de Borracha Termoplástica interna para moldar) e Protetor em Borracha para mudança de marchas (ambos os pés). Cano Longo com média de 37cm (variação para mais ou para menos de acordo com tamanho, somando ao solado). Forrado internamente em material Poliéster antimicrobiano que permite a dispersão de calor. Bolso lateral porta objetos em couro, Faca, Caneta, Tesoura. Caneleira rígida na parte frontal para maior segurança. Contraforte em poliuretano termoplástivo, com função de antitorsão e estabilizador do movimento da região calcânea, TPU com dureza mínima e máxima, segunda ABNT NBR 14454:2007. Palmilha (Calcanheira) Anatômica em PU/Gel de 2,5cm para maior conforto e maciez e absorção de impactos. Palmilha (Montagem) com esquino de aço interno. Solado em Borracha, muito resistente e costurado lateralmente (blaqueado). A grade numérica será disponibilizada posterior.

Rodovia José de Campos, 157 – Centro – 49014-000 – Barra dos Coqueiros
smtt@barradoscoqueiros.se.gov.br / (79) 3025-8105 / 99603-9895

PORTARIA

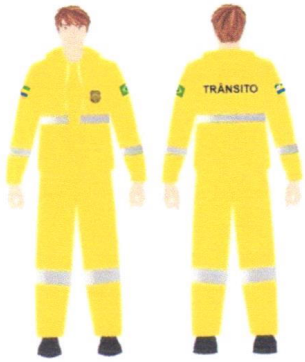
SMTT
BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO II

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Além do uniforme operacional padrão, que deverá ser adquirido com recursos de auxílio uniforme recebido por cada Agente de Trânsito, já definido pela Lei de nº 1.183/2024, o servidor também fará jus aos seguintes EPIs, que deverão ser adquiridos e distribuídos entre os Agentes de Trânsito pelo município de Barra dos Coqueiros.

1. **CONJUNTO IMPERMEÁVEL:**



Conjunto impermeável composto de Jaqueta e Calça, confeccionada em tecido sintético emborrachado, com a parte externa em poliamida e parte interna revestida de PVC, capuz fixo ajustado por cadarços com ponteiras, e para melhor passagem do cordão, ilhós com diâmetro de 10mm. Todas as costuras devem ser impermeabilizadas. Zíper destacável 100% poliéster embutido, na mesma cor do tecido, fixado através de costura no revel do lado esquerdo de quem veste, na parte interna da vista, velcro com 2,0 cm de largura na mesma cor do tecido para a fixação, sendo que a fêmea é aplicada na vista esquerda na parte interna, e o macho aplicado na vista do lado direito alinhado com o zíper. Punhos com 2,5cm de largura, com elástico e velcro de 2cm de largura para regulagem. A ventilação deverá ser através de aberturas circulares com 23mm de diâmetro na parte interna das costas, cobertas por pala do mesmo tecido. A Calça deverá ter elástico de 4cm de largura. Barra da calça com elástico com 2 cm de largura. Quanto à visibilidade, deverá ter faixas refletivas prata 100% poliéster com 5 cm de largura, aplicação na parte da frente, costas e mangas da jaqueta, e pernas da calça, com durabilidade à lavagem, faixa

Rodovia José de Campos, 157 – Centro – 49014-000 – Barra dos Coqueiros
smtt@barradoscoqueiros.se.gov.br / (79) 3025-8105 / 99603-9895

PORTARIA

refletiva constituída de esferas de vidro com alta visibilidade, devendo atender plenamente os requisitos da norma NBR 15-292 com ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, mantendo coeficiente de retrorrefletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2. Brasão Agente de Trânsito com dimensões 7,5 cm x 6 cm nas cores originais, localizada no peito lado esquerdo de quem veste em Silkscreen. Escrita "AGENTE DE TRÂNSITO" em Silkscreen localizado nas costas, fonte Arial, na cor preta. Silkscreen bandeira do Brasil localizado na manga no lado esquerdo de quem veste com dimensões 7 cm (comprimento) x 5 cm (largura), nas cores originais. Silkscreen bandeira do município de Barra dos Coqueiros localizado na manga no lado direito de quem veste com dimensões 7 cm (comprimento) x 5 cm (largura), nas cores originais.

2. **CAPACETE:**



Capacete de segurança para motociclista, modelo escamoteado tipo Robocop, na cor preta, com "TRÂNSITO" disposto onde seja visível na cor Pantone 13-0550 TCX fosforescente, além de brasão de agente de trânsito do município, nome do agente (branco) e tipo sanguíneo (vermelho).

3. **PROTETOR DE JOELHO E COTOVELO ARTICULADOS MOTOCICLISTA:**



Rodovia José de Campos, 157 – Centro – 49014-000 – Barra dos Coqueiros
smtt@barradoscoqueiros.se.gov.br / (79) 3025-8105 / 99603-9895

PORTARIA

SMTT
BARRA DOS COQUEIROS

De plástico resistente, com sistema de articulação em 90º, com proteção rígida externa, fechamento em forma de cintas de velcro com tiras ajustáveis.

4. **OMBREIRAS**



De plástico resistente, com sistema de articulação em 90º, com proteção rígida externa, fechamento em forma de cintas de velcro com tiras ajustáveis, lados esquerdo e direito.

5. **LUVAS MOTOCICLISTA**



Confeccionado em tecido poliéster e Neoprene, tecido arejado, a cor Pantone 19-4004 TPX, de tamanho único, com punho duplo, aberto e fechado por uma correia ajustável; Excelente flexibilidade e sensibilidade; Reforços nas palmas. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados.

Rodovia José de Campos, 157 – Centro – 49014-000 – Barra dos Coqueiros
smtt@barradoscoqueiros.se.gov.br / (79) 3025-8105 / 99603-9895

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 429/2026

(De 04 de novembro de 2026)

Exonerar Ocupante de Cargo em Comissão, Símbolo CC-V, do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar nº 001/2025, **RESOLVE**:

EXONERAR:

Art. 1º - MATHEUS MAX MENEZES SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 070.XXX.XXX-46, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-V, da Divisão de Distribuição, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 430/2026

(De 04 de novembro de 2026)

Exonerar Ocupante de Cargo em Comissão, Símbolo CC-VII, do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar nº 001/2025, **RESOLVE**:

EXONERAR:

Art. 1º - CLEBENIO ALBERTO DA LUZ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 878.XXX.XXX-72, do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, Símbolo CC-VII, da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 426/2026

(De 04 de novembro de 2026)

Nomear Ocupante de Cargo em Comissão, Símbolo CC-III, do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar nº 001/2025, **RESOLVE**:

NOMEAR:

Art. 1º - ANA CARLA BISPO CRUZ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 009.XXX.XXX-98, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-III, no Departamento de Processos e Segurança da Comunicação, da Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026**.

Art. 3º – Revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 427/2026

(De 04 de novembro de 2026)

Nomear Ocupante de Cargo em Comissão, Símbolo CC-V, do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar nº 001/2025, **RESOLVE**:

NOMEAR:

Art. 1º - JULIA ESTER ALEGRE LOPES DE SANTANA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 118.XXX.XXX-43, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-V, na Divisão Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais: 1º ao 5º Anos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026**.

Art. 3º – Revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 428/2026

(De 04 de novembro de 2026)

Nomear Ocupante de Cargo em Comissão, Símbolo CC-V, do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar nº 001/2025, **RESOLVE**:

NOMEAR:

Art. 1º - PHAFILLA PATRICIA DA SILVA SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 095.XXX.XXX-24, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-V, na Divisão de Engenharia de Trafego, Controle e Analise de Estatísticas de Transito, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

TERMO

CAIXA Termo de Apostilamento

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do(a) FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por , matrícula funcional nº , por meio deste Termo de Apostilamento, dando cumprimento ao previsto no item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do Termo de Compromisso nº 958982/2024, firmado com o MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, vem incorporar os dados orçamentários e financeiros de recursos empenhados no presente exercício, a saber:

1 - As despesas do REPASSADOR, para o exercício de 2026, correm à conta de recursos alocados na Unidade Gestora 157241 na(s) Fonte(s) de Recursos 100, com emissão de empenho pela Caixa Econômica Federal no seguinte programa:

a) Programa de Trabalho: 12365511100SU0001
R$ 93.916,91 (noventa e três mil novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), 444042, Nota de Empenho (NE) nº 2026NE000225, emitida em 26/10/2026.

, 04 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO FERREIRA GONCALVES
Data: 05/11/2026 12:08:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tiago Ferreira Gonçalves
Matrícula C089325

28.058 v011 micro 1/1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2026/PMBC DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2026/PMBC

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, destinado à utilização como viatura da Guarda Civil Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, visando atender às necessidades de policiamento ostensivo e comunitário, por meio da execução da Emenda Parlamentar nº 202541440006, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CONTRATADO: CONCORDE VEICULOS LTDA CNPJ: 13.144.308/0001-52

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL; Função: 06 – Segurança Pública;
Subfunção: 153 – Defesa Terrestre;
Programa: 0003 – BARRA DOS COQUEIROS MAIS SEGURA;
Ação: 2014 – MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL; Natureza da Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente;
SubElemento: 44905227 – Veículos Diversos;
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte 17063110 – Transferência Especial da União.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
EMPENHO: Nº /2026.
PARECER JURÍDICO: Nº 380 /2026

Barra dos Coqueiros (SE), **04 de novembro de 2026.**

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Município De Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2026/PMBC DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2026/PMBC

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, destinado à utilização como viatura da Guarda Civil Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, visando atender às necessidades de policiamento ostensivo e comunitário, por meio da execução da Emenda Parlamentar nº 202541440006, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CONTRATADO: CONCORDE VEICULOS LTDA CNPJ: 13.144.308/0001-52

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL; Função: 06 – Segurança Pública;
Subfunção: 153 – Defesa Terrestre;
Programa: 0003 – BARRA DOS COQUEIROS MAIS SEGURA;
Ação: 2014 – MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL; Natureza da Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente;
SubElemento: 44905227 – Veículos Diversos;
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte 17063110 – Transferência Especial da União.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
EMPENHO: Nº /2026.
PARECER JURÍDICO: Nº 380 /2026

Barra dos Coqueiros (SE), **04 de novembro de 2026.**

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Município De Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros